

São Paulo, dezembro de 2017.

Ref.: CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2018

Prezado Associado/Contribuinte,

Segue anexa a guia de Contribuição Sindical referente **ao exercício de 2018**, aprovada na Assembleia Geral da FESESP – Federação de Serviços do Estado de São Paulo, do dia 04/12/2017, conforme convocação publicada no D.O.E., de 24/11/2017, para pagamento até o dia **31/01/2018**, de acordo com artigo 587 da CLT. A contribuição é calculada com base no capital social da empresa, conforme tabela abaixo:

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

			PARCELA A ADICIONAR
LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL EM R\$	ALÍQUOTA %	(R\$)
1	De 0,01 a 15.694,07	Contribuição Mínima	<u>125,55</u>
2	De 15.694,08 a 29.725,25	0,80%	
3	De 29.725,26 a 323.891,87	0,20%	178,35
4	De 323.891,88 a 32.390.325,43	0,10%	502,24
5	De 32.390.325,44 a 172.748.423,89	0,02%	26.414,50
6	De 172.748.423,90 em diante	Contribuição Máxima	60.964,19

## NOTAS:

- 1. As firmas ou empresas e as entidades ou instituições cujo capital seja igual ou inferior a R\$15.694,07 estão obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$125,55 de acordo com o disposto no parágrafo 3º do artigo 580 da CLT (alterado pela Lei 7.047 de 01 de dezembro de 1982);
- 2. As firmas ou empresas com capital social superior a R\$172.748.423,90 recolherão a Contribuição Sindical máxima de R\$ 60.964,19 na forma do disposto no parágrafo 3º do artigo 580 da CLT (alterado pela Lei 7.047 de 01 de dezembro de 1982):
- 3. Multa de 10% (dez por cento), nos 30 primeiros dias, com o adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso; Juros de Mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. (Art.600 CLT).

Os **Autônomos** recolherão o valor mínimo da tabela – R\$ 125,55 - com vencimento em **01/03/2018**, conforme artigo 583 da CLT;

O SEPROSP é o único **Sindicato Patronal** que representa os setores classificados no CNAE 2.1, conforme especificado no site <a href="https://www.seprosp.org.br/cnae">www.seprosp.org.br/cnae</a>

O SEPROSP, filiado a FESESP - Federação de Serviços do Estado de São Paulo e a CNS - Confederação Nacional de Serviços, entidades que defendem o setor de serviços que obtiveram vitórias no Judiciário e na diminuição de tributos. Mais informações através dos sites: <a href="https://www.fesesp.org.br">www.fesesp.org.br</a> e <a href="https://www.cnservicos.org.br">www.cnservicos.org.br</a>

Certificação Digital - Aproveitem o nosso convênio com a CERTISIGN - www.seprosp.org.br

Atenciosamente.

Luigi Nese Presidente

Filiado à



